



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 29/2026

AUTORIA	VEREADOR GLEIDER ANTONIO ZATTI JUNTAMENTE COM, RONI TONET, LUIZ CARLOS DA SILVA E CRISTIANE MARIA MARTINS.
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam ao Poder Executivo Municipal que sejam removidos os tachões e demais dispositivos instalados transversalmente às vias públicas, utilizados como forma de redução de velocidade, que estejam em desconformidade com as normas de trânsito vigentes, especialmente com a Resolução CONTRAN nº 973/2022, bem como que seja realizada a adequação da sinalização de trânsito nos respectivos locais. A Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária, estabelece que as soluções de Engenharia de Tráfego e Sinalização devem observar os requisitos e especificações técnicas previstos no regulamento. A norma também estabeleceu que as soluções implantadas até 31 de julho de 2022 que não estivessem de acordo com suas especificações deveriam ser substituídas ou adequadas até 31 de julho de 2025.
JUSTIFICATIVA	A presente solicitação tem por objetivo promover a adequação dos dispositivos existentes em diversos pontos das vias públicas do Município, especialmente os tachões instalados transversalmente à pista como forma de redução da velocidade dos veículos. Reconhece-se a necessidade de controle da velocidade no perímetro urbano, especialmente em locais de maior circulação de veículos e pedestres. Entretanto, tais medidas devem ser adotadas de acordo com as normas técnicas de trânsito e mediante avaliação adequada das características de cada via. Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal realize um levantamento de todos os pontos onde existem tachões e outros dispositivos utilizados para redução de velocidade, promovendo a remoção daqueles que estiverem em desacordo com a regulamentação vigente. Solicita-se, ainda, que a definição das medidas a serem adotadas em cada local seja realizada mediante avaliação e estudo técnico por profissional habilitado, preferencialmente engenheiro com conhecimento específico em Engenharia de Tráfego, verificando a necessidade de manutenção, substituição ou remoção dos dispositivos e indicando a sinalização vertical e horizontal adequada para cada situação.

Página 1 de 2



ACESSE NOSSO SITE



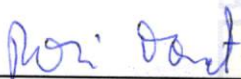
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

A medida busca garantir que o controle da velocidade dos veículos continue sendo realizado de maneira eficiente, porém por meios tecnicamente adequados e regulamentares, contribuindo para a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres e para a prevenção de acidentes. Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que proceda à adequação dos pontos existentes e à implantação da sinalização de trânsito necessária, observando a Resolução CONTRAN nº 973/2022 e as demais normas aplicáveis.

Plenário Alfonso Ribeiro, dia 17 de setembro de 2026.

Vereadores:



RONI TONET



CRISTIANE MARIA MARTINS



LUIZ CARLOS DA SILVA



GLEIDER ANTONIO ZATTI